

AVISO DE SELEÇÃO - Nº 004/2021 – ANALISTA I

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, divulga a realização de seleção pública para provimento de vaga de **ANALISTA TÉCNICO I**.

O processo seletivo será conduzido pela empresa Cempre Consultoria e Treinamento LTDA, empresa contratada para esse fim.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 VAGA:

VAGA	ANALISTA I – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
Espaço Ocupacional	ANALISTA TÉCNICO I
Número de Vagas	01 (uma)
Salário inicial	R\$ 4.717,65
Lotação	Unidade de Gestão Operacional – Sede (Fortaleza/CE)
Requisito de Escolaridade Mínima	✓ Bacharelado em Administração, Direito ou áreas correlatas – curso completo e reconhecido pelo MEC
Experiência desejada (mínimo de 06 meses)	✓ Aquisições de bens e serviços (gestão de fornecedores, logística e cadeia de suprimentos); ✓ Descrição de requisitos e escopo de contratação de bens e serviços; ✓ Elaboração de termo de referência de aquisições e contratações; ✓ Atuação como pregoeiro (a); ✓ Análise de demandas de aquisições conforme a Lei 8.666 ou semelhante, Lei 10.520, Lei 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S; ✓ Análise/elaboração de planos de ação de melhoria de desempenho de atividades e fornecedores.
Conhecimentos	✓ Técnicas de negociação; ✓ Direito administrativo; ✓ Contratos administrativos; ✓ Conhecimento da Lei 8.666 ou semelhante, Lei 10.520, Lei 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S; ✓ Sistema Sebrae; ✓ Elaboração de Edital; ✓ Gestão de contratos.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO

Competências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Foco no cliente; ✓ Orientação à inovação; ✓ Atuação colaborativa; ✓ Agilidade e velocidade; ✓ Competência digital (<i>mindset</i>); ✓ Atuação em trabalho remotizado; ✓ Multifuncionalidade; ✓ Raciocínio lógico-analítico; ✓ Resolução de problemas; ✓ Criatividade.
<p>Principais Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; ✓ Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa; ✓ Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação; ✓ Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; ✓ Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; ✓ Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação; ✓ Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. <p>Principais Atribuições Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realiza processos de aquisição de materiais e contratações de serviços nas modalidades de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme regulamento do Sistema SEBRAE; ✓ Elabora relatórios de justificativa do processo (justificativa da aquisição); ✓ Analisa documentos, amostras, cotação/pesquisa, negociação e comparativos de preços; ✓ Realiza negociação em todos os processos de aquisição e contratação; ✓ Fornece informações a fornecedores e orientações aos clientes internos quanto aos procedimentos internos. ✓ Emite relatórios gerenciais, objetivando informar seus indicadores de desempenho, o status dos processos e providencia soluções dentro das suas funções, observando metas e os resultados definidos pela organização, com fins de orientar a gestão em decisões sobre sua área de atuação; ✓ Integra e alinha informações com as unidades de negócio e de apoio para a realização de trabalhos em conjunto; ✓ Participa de reuniões de acompanhamento e avaliação de resultados corporativos; 	

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO

- ✓ Prepara, analisa e fornece relatórios sobre sua área de trabalho com intuito de apoio e embasamento das tomadas de decisão;
- ✓ Atua como multiplicador de conhecimentos adquiridos;
- ✓ Trata com gestores e demais colaboradores, a fim de deliberar sobre os diversos assuntos de sua responsabilidade;
- ✓ Mantém fornecedores dentro do padrão de qualidade;
- ✓ Acompanha e cobra todas as etapas e áreas externas e internas dos processos de aquisição, garantindo o cumprimento dos prazos acordados;
- ✓ Analisa e trata as solicitações de compras, seguindo os procedimentos internos, negociação com o mercado local, visando sempre a lisura dos processos;
- ✓ Elabora mapa dos processos de compras;
- ✓ Realiza as demais atividades inerentes ao espaço ocupacional, colaborando nas atividades desenvolvidas pela unidade.

1.2 **BENEFÍCIOS:** Plano de saúde, assistência odontológica, previdência privada, seguro de vida e vale alimentação.

1.3 **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Tempo determinado (até 02 anos)

1.4 **JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

1ª Fase: Inscrição;

2ª fase: Análise Documental e Curricular (eliminatória);

3ª Fase: Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil (eliminatória e classificatória);

4ª Fase: Avaliação de Conhecimentos – prova técnico-situacional (eliminatória e classificatória);

5ª Fase: Entrevista Individual por Competências (eliminatória e classificatória).

2.2 Todas as fases serão realizadas na modalidade a distância – EAD.

3. FASE DE INSCRIÇÃO:

3.1 Conforme cronograma constante neste Aviso, o candidato deve acessar o *link* <https://bityli.com/LdiA5>, preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos a seguir para o e-mail selecao03@cempreconsultoria.com.br, registrando como assunto o nome da vaga (conforme quadro do item 1.1):

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO

- ✓ Currículo atualizado;
- ✓ Diploma (frente e verso) e histórico escolar de graduação (conforme tópico “Escolaridade Mínima” do quadro do item 1.1) ou certificado de conclusão de curso, com data de colação de grau.
- ✓ Documentação de comprovação de experiência profissional: carteira de trabalho, declarações das empresas contratantes ou outro documento comprobatório, contendo o detalhamento das atividades.

4. FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – eliminatória

- 4.1. Será realizada análise da documentação apresentada pelo candidato na fase de inscrição, considerando-se os requisitos da vaga.
- 4.2. O candidato que deixar de apresentar documentação que comprove o atendimento a qualquer dos requisitos da vaga será eliminado.

5. FASE DE AVALIAÇÃO COLETIVA DE HABILIDADES E PERFIL – eliminatória e classificatória

- 5.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase de análise documental e curricular, relacionados em listagem a ser divulgada em www.bit.ly/2FAwShk, conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 5.2. Esta fase consistirá na avaliação do conhecimento do candidato sobre temas aplicados em situações práticas relacionadas ao exercício profissional, e a conteúdos técnicos relativos ao perfil da vaga ofertada.
- 5.3. Na avaliação, o candidato conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.
- 5.4. Ao final da avaliação, o material produzido e apresentado deverá ser enviado pelo candidato para o email selecao03@cempreconsultoria.com.br.
- 5.5. A avaliação será coletiva. Todos os candidatos participantes terão o mesmo tempo inicial para preparação. Em seguida, serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.
- 5.6. Para ordenar as apresentações individuais dos candidatos, será utilizado o critério de ordem alfabética.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 4 de 14		

5.7. A pontuação máxima da fase é de 60 (sessenta) pontos. Serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ Domínio do conteúdo;
- ✓ Demonstração do conteúdo técnico aplicado;
- ✓ Articulação de raciocínio;
- ✓ Segurança e argumentação.

5.8. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

5.9. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

5.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos nesta fase.

5.11. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

5.12. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 5 de 14		

- 5.13. A avaliação será gravada e filmada, devendo o candidato assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo eletivo.
- 5.14. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/2FAwShK.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final na fase de Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil, na seguinte sequência:
- 1) maior pontuação no critério “domínio do conteúdo”;
 - 2) maior pontuação no critério “demonstração do conteúdo técnico aplicado”;
 - 3) maior pontuação no critério “segurança e argumentação”.

7. FASE DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – eliminatória e classificatória

- 7.1. Serão convocados para esta fase até 06 (seis) candidatos melhor classificados na fase anterior, relacionados em listagem a ser divulgada em www.bit.ly/2FAwShK, conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 7.2. Esta fase consistirá na realização de uma prova discursiva, considerando situações práticas relacionadas ao exercício profissional e conhecimentos técnicos relativos ao perfil da vaga ofertada.
- 7.3. A avaliação ocorrerá em sala virtual de acesso coletivo. O candidato conhecerá a situação-problema e terá um tempo de até 03 (três horas) horas para redigir material de resposta que deverá ser enviado pelo candidato para o email selecao03@cempreconsultoria.com.br. Não serão aceitas respostas recebidas após o prazo estabelecido e comunicado pelos avaliadores.
- 7.4. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos.
- 7.5. A produção textual deverá ser própria do candidato, respeitando-se a Lei 9.610/1998, e realizada mediante pesquisa em sítio eletrônico a ser indicado na avaliação.
- 7.6. A pontuação máxima da fase é de 30 (trinta) pontos. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO

CRITÉRIO	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema da prova discursiva 	05
TOTAL		25

7.7. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há pleno atendimento do critério avaliado.	5
APLICA: Há atendimento adequado o critério avaliado, com a identificação de poucas lacunas.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Não há atendimento adequado do critério avaliado, com a identificação significativa de lacunas.	1
NÃO APLICA: Não há atendimento do critério avaliado.	0

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos nesta fase.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 7 de 14		

- 7.9. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 7.10. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 7.11. A avaliação será gravada e filmada, devendo o candidato assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo eletivo.
- 7.12. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/2FAwShK.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final na fase de Avaliação de Conhecimentos, na seguinte sequência:
- 1) maior pontuação no critério “conhecimento técnico do tema”;
 - 2) maior pontuação no critério “aspectos argumentativos”;
 - 3) maior pontuação no critério “estrutura do texto”.

9. FASE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – eliminatória e classificatória

- 9.1. Serão convocados para esta fase até 03 (três) candidatos melhor classificados na fase anterior.
- 9.2. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.
- 9.3. As entrevistas serão individuais e realizadas remotamente, com duração total de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato.
- 9.4. A pontuação máxima da fase é de 150 (cento e cinquenta) pontos. Serão avaliadas as seguintes competências:
- 9.4.1. Foco no cliente;
 - 9.4.2. Orientação à inovação;
 - 9.4.3. Atuação colaborativa;
 - 9.4.4. Agilidade e velocidade;
 - 9.4.5. Competência digital (*mindset*);

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO

- 9.4.6. Atuação em trabalho remotizado;
- 9.4.7. Multifuncionalidade;
- 9.4.8. Raciocínio lógico-analítico;
- 9.4.9. Resolução de problemas;
- 9.4.10. Criatividade

9.5. Para a pontuação da aplicação das competências, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- 9.6. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.
- 9.7. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos nesta fase.
- 9.8. Ao candidato só será permitida a participação na entrevista na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 9.9. A não participação na entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 9.10. A entrevista será gravada e filmada, devendo o candidato assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo.
- 9.11. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/2FAwShK.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 9 de 14		

10. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será calculada conforme a seguir:

$$\text{PAHabP} + \text{PAC} + \text{PEIC} = \text{PT}$$

Onde:

PAHabP equivale à pontuação obtida na fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil;

PAC equivale à pontuação obtida na fase Avaliação de Conhecimentos;

PEIC equivale à pontuação obtida na fase Entrevista Individual por Competências; e

PT equivale à pontuação total do candidato.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final, na seguinte sequência:

- 1) maior pontuação na fase Entrevista Individual por Competências;
- 2) maior pontuação na fase Avaliação de Conhecimentos;
- 3) maior pontuação na fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil.

12. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1. Caberá pedido de esclarecimento, desde que devidamente fundamentado, em conformidade com o cronograma divulgado neste Aviso de Seleção.

12.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o e-mail selecao03@cempreconsultoria.com.br.

12.3. O Sebrae/CE constitui-se em última instância para revisão, sendo soberano em suas decisões, razão porque não caberão solicitações de revisão de respostas ou de esclarecimentos ou revisões adicionais.

13. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado oficial do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, em ordem classificatória, observados os critérios de desempate, em www.bit.ly/2FAwShK.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 10 de 14		

14. CRONOGRAMA

14.1. Os resultados das etapas, convocações, alterações e quaisquer informações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados em www.bit.ly/2FAwShK, conforme especificado no cronograma a seguir, sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/CE:

Cronograma	
Descritivo das Atividades	Período
Período de inscrição para o processo seletivo	14/04/2021 a 21/04/2021
Realização da fase Análise Documental e Curricular	22 e 23/04/2021
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Documental e Curricular	23/04/2021
Prazo para solicitação de esclarecimentos relativos ao resultado divulgado	24 e 25/04/2021
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Documental e Curricular	26/04/2021
Convocação para a fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil	26/04/2021
Realização da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil	27 a 29/04/2021
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil	30/04/2021
Prazo para solicitação de esclarecimentos relativos ao resultado divulgado	01 e 02/05/2021
Divulgação do resultado oficial da fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil	03/05/2021
Convocação para a fase Avaliação de Conhecimentos	03/05/2021
Realização da fase Avaliação de Conhecimentos	04/05/2021
Divulgação de resultado preliminar da fase Avaliação de Conhecimentos	07/05/2021
Prazo para solicitação de esclarecimentos relativos ao resultado divulgado	08 e 09/05/2021
Divulgação do resultado oficial da fase Avaliação de Conhecimentos	10/05/2021
Convocação para a fase Entrevista Individual por Competência	10/05/2021
Realização da fase Entrevista Individual por Competência	11 e 12/05/2021
Divulgação de resultado preliminar da fase Entrevista Individual por Competência	14/05/2021
Prazo para solicitação de esclarecimentos relativos ao resultado divulgado	15 e 16/05/2021
Divulgação do resultado oficial do processo seletivo	17/05/2021

14.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo, e de todas as informações a elas relacionadas, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar a atualização de informações e resultados, disponível em www.bit.ly/2FAwShK.

15. PROVIMENTO E LOTAÇÃO:

15.1. A partir da data de homologação interna do resultado oficial do processo seletivo, o candidato classificado será convocado, por meio de mensagem de e-mail, ou correspondência formal ou jornal impresso de grande circulação. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, observadas, ainda, as necessidades de

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO

provimento de vagas e as disposições normativas do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP do Sebrae/CE.

- 15.2. O candidato deverá apresentar-se à Unidade de Gestão da Cultura Organizacional do Sebrae/CE, na Avenida Monsenhor Tabosa, 777 – Meireles – Fortaleza/CE, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, munido de toda documentação conforme detalhamento abaixo.
- 15.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos previstos neste Aviso eliminará o candidato do processo de admissão.
- 15.4. Os documentos necessários à admissão são:
1. Relatório em PDF emitido a partir do aplicativo CTPS Digital com os dados da carteira de trabalho;
 2. Carteira de Identidade - original e cópia;
 3. Cartão de Cadastro Pessoa Física – CPF ou Declaração emitida pela Receita Federal do Brasil - original e cópia;
 4. Título de eleitor - original e cópia;
 5. Certidão de Nascimento ou Casamento - original e cópia;
 6. Comprovante de inscrição no PIS - original e cópia;
 7. Uma foto 3x4;
 8. Comprovante de escolaridade - original e cópia;
 9. Comprovante de endereço atualizado (no máximo de três meses anteriores) - original e cópia.
- 15.5. Será permitido ao candidato convocado para contratação o adiamento da sua contratação no espaço ocupacional, mediante seu posicionamento no final da lista de classificação.
- 15.6. Este Aviso de Seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a critério do Sebrae/CE.
- 15.7. O contrato pode se tornar por tempo indeterminado, a qualquer tempo, havendo justificativa, vaga, orçamento e interesse das partes, não sendo necessário novo processo seletivo.
- 15.8. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitadas as condições mais vantajosas, aprovadas em acordo coletivo.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 12 de 14		

15.9. O contrato de trabalho a ser firmado com os candidatos aprovados será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.10. O cadastro reserva poderá ser utilizado somente no caso de desistência do profissional contratado neste processo seletivo e para a mesma vaga, considerando o prazo de validade deste Aviso de Seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Sebrae/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.

16.2. Não serão aplicadas avaliações em data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados.

16.3. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

16.4. O Sebrae/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

16.5. A empresa realizadora do processo seletivo poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

16.6. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

16.7. Em caso de vacância de uma das vagas previstas nesse Aviso de Seleção, o candidato aprovado que for convocado, conforme ordem de classificação, no período de validade desta seleção, e que não tenha interesse na contratação, deverá manifestar por escrito sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data.

16.8. O não comparecimento do convocado no prazo solicitado acarretará a sua eliminação no processo de admissão.

16.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 13 de 14		

- 16.10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente pelo e-mail selecao03@cempreconsultoria.com.br e solicitar a correção.
- 16.11. Os itens deste Aviso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em www.bit.ly/2FAwShK
- 16.12. O candidato deverá sempre acompanhar o andamento do processo seletivo acessando www.bit.ly/2FAwShK, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas.
- 16.13. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Sebrae/CE, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.
- 16.14. O foro de Fortaleza, Estado de Ceará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste processo seletivo.

Fortaleza/CE, 14 de abril de 2021.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGCO	14/04/2021	RESTRITO EXTERNO
Página 14 de 14		